

## **DELIBERAÇÃO Nº 093/2012 – CEDCA/PR**

Conforme a Deliberação nº 058/2011 CEDCA/PR, que trata do Plano de Ação do Superávit de 2011 e a Deliberação nº 020/2012 CEDCA/PR, que aprova o Projeto “Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa – AFAI”,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 23 de novembro de 2012;

### **DELIBERA**

Art.1º Pela aprovação dos Projetos e dos Planos de Aplicação dos seguintes municípios:  
*Alteração dada pela Deliberação nº112/2012 CEDCA/PR, publicada no DIOE nº8865 de 26/12/12.*

| <b>Nº</b>    | <b>Protocolo</b> | <b>ER</b>         | <b>Município</b>   | <b>Valor R\$</b>  |
|--------------|------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 1            | 11.519.928-5     | GUARAPUAVA        | CANTAGALO          | 36.000,00         |
| 2            | 11.370.648-1     | CIANORTE          | CIDADE GAÚCHA      | 36.000,00         |
| 3            | 11.371.157-4     | MARINGÁ           | MANDAGUARI         | 36.000,00         |
| 4            | 11.370.755-0     | CORNÉLIO PROCÓPIO | NOVA SANTA BARBARA | 36.000,00         |
| 5            | 11.519.931-5     | PARANAVAI         | PARAÍSO DO NORTE   | 36.000,00         |
| 6            | 11.519.921-8     | GUARAPUAVA        | PRUDENTÓPOLIS      | 36.000,00         |
| 7            | 11.520.141-7     | IRATI             | REBOUÇAS           | 36.000,00         |
| <b>TOTAL</b> |                  |                   |                    | <b>252.000,00</b> |

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

### **PUBLIQUE-SE.**

**Curitiba, 23 de novembro de 2012.**

Márcia Tavares dos Santos  
**Presidente do Conselho Estadual  
dos Direitos da Criança e do Adolescente**